



Prefeitura de
Cuité

**TERRA DE
TALENTOS**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

PORTARIA Nº 001/2026

**DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE,
CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS
CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS DO EDITAL Nº 001/2026 – PNAB –
CICLO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 – Credenciamento de Pareceristas para Atuarem na Comissão de Análise e Seleção de Projetos e/ou Propostas Culturais Inscritos nos Editais da PNAB – Ciclo 2 em Cuité – PB;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.2 do Edital nº 001/2026, segundo o qual a análise das inscrições será realizada por comissão especialmente designada pela Administração Municipal, podendo contar com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, isonomia, publicidade e critérios objetivos na análise e classificação dos candidatos ao credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar a **Comissão de Análise, Classificação e Habilitação do Edital nº 001/2026 – Credenciamento de Pareceristas - PNAB - Ciclo 2**, composta pelos seguintes membros:

- I – Pedro Filype Pessoa Ferreira Oliveira** - representante da Procuradoria do Município - **Presidente**;
- II – Jeancarlo de Lima Sousa** - representante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - **Membro**;
- III – Raline Pereira da Silva** - representante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - **Membro**;
- IV – Jean Carlos da Silva Ferreira** - representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais - **Membro**;
- V – Thiago Ramos Balbino** - representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais - **Membro**;

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento;**



Prefeitura de
Cuité

**TERRA DE
TALENTOS**

II – verificar o cumprimento dos requisitos de participação e habilitação estabelecidos no Edital nº 001/2026;

III – analisar e atribuir a pontuação correspondente às experiências e formações devidamente comprovadas, conforme os critérios estabelecidos no Edital;

IV – elaborar a classificação dos candidatos habilitados;

V – aplicar os critérios objetivos de desempate previstos no Edital, quando necessários;

VI – verificar situações de impedimento, suspeição ou conflito de interesses identificadas durante o processo de análise;

VII – realizar diligências, quando cabíveis, nos termos do Edital;

VIII – analisar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, observadas as disposições do Edital;

IX – elaborar atas, relatórios, planilhas de pontuação e demais documentos necessários à formalização dos trabalhos;

X – encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura os resultados preliminar e final para os procedimentos de publicação oficial;

XI – exercer outras atividades diretamente relacionadas à análise, classificação e habilitação dos candidatos, desde que compatíveis com o Edital nº 001/2026.

Art. 3º

Os membros da Comissão deverão atuar de forma **independente, imparcial, ética e objetiva**, observando os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026 e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º O membro da Comissão que possuir, em relação a determinado candidato, situação de **impedimento, suspeição ou conflito de interesses** deverá comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Comissão e abster-se de participar da análise correspondente.

Parágrafo único. A declaração de impedimento ou suspeição deverá ser registrada em ata, procedendo-se, quando necessário, à substituição do membro para a análise específica.

Art. 5º A Comissão deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 001/2026, que prevê, para a primeira etapa:

I – análise das inscrições: **05 a 10 de outubro de 2026**;

II – divulgação do resultado preliminar: **15 de outubro de 2026**;

III – período para interposição de recursos: **15 a 17 de outubro de 2026**;

IV – análise dos recursos: **19 a 21 de outubro de 2026**;

V – divulgação do resultado final da primeira etapa: **23 de outubro de 2026**.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão preservar o sigilo das informações, documentos e dados pessoais a que tiverem acesso em razão de suas funções, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 7ºA participação dos membros na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público, salvo disposição legal específica em sentido contrário.

Art. 8º A Comissão permanecerá constituída pelo período necessário à conclusão da análise das inscrições, classificação, apreciação dos recursos e demais procedimentos relacionados à primeira etapa do credenciamento, podendo sua composição ser alterada por ato da Administração quando necessário.

Art. 9º

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 e da legislação aplicável.



Prefeitura de
Cuité

**TERRA DE
TALENTOS**

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 17 de setembro de 2026

Ismael de Azevedo Moura

Secretário Municipal de Cultura de CUITÉ - PB